



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24
Disponibilização: 06/02/2023
Publicação: 06/02/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 01/2023/SOPH-GAB

A DIRETORIA EXECUTIVA da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 34, XVI do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, conforme exigência do Parágrafo 3º do artigo 14 da DN Nº. 002/2016/TCE-RO, que tem como objetivo medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do Sistema de Controle Interno - SIC, por meio de atividades consignadas no PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles.

Art.2º – Determinar que a Setorial de Controle Interno – SECONI, adote as providências necessárias à implementação e acompanhamento desta Resolução.

Art.3º Esta Resolução tem efeito retroativo a contar de 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Carlos Lopes Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor de Fiscalização e Operação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Diretor(a)**, em 06/02/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU, Diretor(a)**, em 06/02/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 06/02/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035578886** e o código CRC **7FEB6C90**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0040.052142/2022-08

SEI nº 0035578886